



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020, DE PRESTAÇÃO DE CANTINA NO CAMPUS DA LIBERDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A SRA. MARIA IRIS DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, na Av. da Abolição, nº 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor *Pro Tempore*, o senhor **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no D.O.U em 11 de março de 2020, inscrito no CPF nº 621.636.635-15, portador da Carteira de Identidade nº 321730797, expedida pela SSP/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Sra. **Maria Iris de Oliveira** inscrita no CPF sob o nº 442.383.123-68, sediada à Av. Mãe Sinforosa, nº 425 - Centro, CEP: 62.795-000, em Barreira/CE, doravante designada **CONTRATADA**, portadora da Carteira de Identidade nº 98010048929, expedida pela SSP/CE, observando o disposto no Contrato nº **01/2020** (0088126), de 17/01/2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 23282.005554/2018-59, Pregão nº **26/2019**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de **REAJUSTE** sobre os preços do Contrato nº 01/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de cantina no Campus da Liberdade, mediante concessão de uso de espaço público. O referido reajuste ocorrerá no percentual de:
- 1.2. 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos) sobre os preços unitários dos produtos e serviços comercializados pela Contratada, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no período de 30/10/2019 a 30/10/2020, e previsão contratual disposta na Cláusula Quinta e no item 18.1.1 do Termo de Referência; e
- 1.3. 25,71% (vinte e cinco inteiros e setenta e um centésimos) sobre o valor da concessão de uso do espaço físico, com base na variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), no período de 17/01/2020 a 17/01/2021, e previsão contratual disposta na Cláusula Quinta e no item 18.7 do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 2.381,64 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

- 2.2. Após o procedimento de Reajuste, o valor global anual estimado do Contrato Original passará de R\$ 9.263,28 (nove mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) para R\$ 11.644,92 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.
- 2.3. O valor consignado pela concessão de uso de espaço passará a ser de R\$ 970,41 (novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos).
- 2.4. Após o procedimento de Aditivo, os preços dos produtos e serviços do Contrato nº 01/2020 passarão a ser os constantes da Planilha de Preços em anexo aos autos (Doc. SEI nº 0238780).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

- 3.1. Como condição para o reajuste, a contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme disposto no item 3 "k", do anexo VII – F, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 04/03/2021, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246330** e o código CRC **E1E893C5**.